

PARECER PRÉVIO TC-080/2011

PROCESSO - TC-1887/2011

INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2010

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2010 - PREFEITO: JOADIR LOURENÇO MARQUES - PARECER PELA APROVAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-1887/2011, em que é analisada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, referente ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. Joadir Lourenço Marques.

Considerando que é da competência deste Tribunal apreciar as contas prestadas pelos Prefeitos Municipais, conforme artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando que, na emissão do Parecer Prévio, não serão apreciados os atos de gestão do responsável pelo Executivo Municipal, sendo estes examinados em processo apartado, nos termos do artigo 126, § 6º, da Resolução TC-182/2002, com redação dada pela Instrução Normativa nº 002, publicada no Diário Oficial deste Estado no dia 08/02/2008;

Considerando que a 4ª Controladoria Técnica concluiu pela emissão de Parecer Prévio recomendando a aprovação das contas apresentadas;

Considerando que a Procuradoria Especial de Contas opinou no mesmo sentido;

RESOLVEM os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia dezessete de novembro de dois mil e onze, à unanimidade, acolhendo o voto do Relator, Conselheiro em substituição Marco Antonio da Silva, recomendar ao Legislativo Municipal a **aprovação** das contas apresentadas, sob a responsabilidade do Sr. Joadir Lourenço Marques, Prefeito Municipal de Laranja da Terra no exercício de 2010, nos termos do artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, c/c os artigos 78, *caput*, da Lei Complementar nº 32/93 e 126, *caput*, da Resolução TC nº 182/2002.

Acompanham este Parecer, integrando-o, a Instrução Técnica Conclusiva nº 5988/2011, da 4ª Controladoria Técnica; o Parecer nº 4708/2011, da Procuradoria Especial de Contas, e o voto do Relator.

Presentes à sessão plenária da apreciação os Srs. Conselheiros Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Presidente, Marco Antonio da Silva, Relator, Marcos Miranda Madureira, Sebastião Carlos Ranna de Macedo, José Antônio Almeida Pimentel e a Conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas. Presente, ainda, o Dr. Domingos Augusto Taufner, Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2011.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

CONSELHEIRO MARCO ANTONIO DA SILVA
Relator

CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

CONSELHEIRO JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL

CONSELHEIRA MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Em substituição

DR. DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Procurador-Geral

Lido na sessão do dia:

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário-Geral das Sessões